PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 65/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.434.797/0001-60, sediada na Av. Jerônimo Monteiro,1000, salas 701 a 704, CEP: 29.010-004, Vitória /ES, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO VAZQUEZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 06.853.130-0 SSP/RJ, e CPF n. 008.966.487-61, e pelo Sr. **GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.027.148 SSP/ES, e CPF nº 045.828.557-92,tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 181/2020 (CIA 0035401-82.2020.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 16/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=4DCB5587

169/2013- CNJ; Resolução nº 182/2013 – CNJ; Resolução nº 183/2013-CNJ; Resolução nº 201/2015 – CNJ; Resolução nº 211/2015 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. ALTERAR, o item 2.2. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.

1.1.3. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **20 (vinte) meses**, **de 29/05/2023 a 28/01/2025,** nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1., atualizando o valor do **item 4** e **item 5**, cujo percentual de reajuste apurado para o período de 12 (doze) meses, ao qual a Contratada faz jus, sendo, Setembro/2021 a Agosto/2022, equivale a **8,7242%** (oito inteiros e sete mil, duzentos e quarenta e dois décimos de milésimos), passando o valor unitário atualizado do **item 04** para **R$ 12,42** (doze reais e quarenta e dois centavos) e o valor unitário atualizado do **item 05** para **R$ 88,75** (oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do reajuste em **R$ 46.235,00** (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor global deste contrato em **R$**

Documento assinado digitalmente por : Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=4DCB5587

576.196,25 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de setembro 2022, conforme Parecer Contábil n. 201/2023, demonstrado pela planilha abaixo:

	Item	Descrição	Qtde	Valores Contratados		Valores Atualizados		Valor do Reajuste
				Valor Unitário	Valor Total R$	Valor Unitário	Valor Total R$	
LOTE 3	4	Mensuração de Contagem	2.625	R$ 11,42	R$ 29.977,50	R$ 12,42	R$ 32.602,50	R$ 2.625,00
	5	Aferição de Contagem e Qualidade de Software	6.125	R$ 81,63	R$ 499.983,75	R$ 88,75	R$ 543.593,75	R$ 43.610,00
Valor Global Para 20 (vinte) meses					R$ 529.961,25		R$ 576.196,25	R$ 46.235,00
						Percentual do Reajuste		8,7242%

3.2. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, a título de diferença de reajuste contratual do período de setembro de 2022 a março de 2023 pelos serviços prestados, na importância de **R$ 11.670,63** (onze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer Contábil n. 307/2023, demonstrado pela planilha abaixo:

Diferença Retroativa Contratual - Referente ao período de setembro de 2022 a março de 2023								
Valores Antes do Reajuste					Valores Após o Reajuste			
Mês/Ano	NFS-e	Qtde de PF	Valor Unitário	Valor Pago Pelo TJ	Qtde de PF	Valor Unitário	Valor Mensal Devido	Diferença Devida
set/22	1751	6	R$ 81,63	R$ 489,78	6	R$ 88,75	R$ 532,50	R$ 42,72
nov/22	1844	125,5	R$ 81,63	R$ 10.244,56	125,5	R$ 88,75	R$ 11.138,13	R$ 893,57
Total da Diferença Devida				R$ 10.734,34			R$ 11.670,63	R$ 936,29

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual já apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

Documento assinado digitalmente por : Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=4DCB5587

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2023.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO VAZQUEZ
Data: 08/05/2023 13:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Senhor **CARLOS EDUARDO VASQUEZ**
Fatto Consultoria e Sistemas LTDA
CONTRATADA

GUILHERME SIQUEIRA SIMOES:04582855792
Assinado de forma digital por GUILHERME SIQUEIRA SIMOES:04582855792
Dados: 2023.05.08 08:28:34 -03'00'

Senhor **GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES**
Fatto Consultoria e Sistemas LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=4DCB5587